



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROC. Nº	/
FLS. Nº	
VISTO	

CARTA CONTRATO Nº 054-23
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO
Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ/RJ - FMS inscrito no CNPJ sob o nº 02.934.539/0001-43 com sede na Rua Antônio José Moreira, s/n, Centro, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Sr.º Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 089494223 – IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 007.236.137-96, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.550.559/0001-53, estabelecida na Rua aleixo Netto 322 Sala 704 - Santa Lúcia - Vitória - ES, representada por **Sr. Fernando Augusto Follador**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.847.778-6 SSP-PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.729.299-92.

1) Objeto da Licitação: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA, FISIOTERÁPICOS, ESTANTE E BEBEDOURO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC”**.

Processo nº: **0094/2023 FMS**

2) Modalidade de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 FMS**

3) Prazo de entrega ou conclusão: A vencedora deverá entregar os equipamentos em plenas condições de uso no prazo máximo de até 90 (noventa) dias após a retirada do empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado a rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé-RJ;

4) Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBÉ/RJ

Programa de Trabalho: 1030200582.027

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 1659

5) Preço e condições de pagamento:

Itens: **9,10** Valor total: **R\$ 2.819,98 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)**

Pagamento: O pagamento será executado mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa, bem como registrada Setor de Patrimônio. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no edital.

7) O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 FMS, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, 13 de dezembro de 2023.


Assinatura do Contratante

FERNANDO AUGUSTO Assinado de forma digital por
FOLLADOR:048151419 FERNANDO AUGUSTO
83 FOLLADOR:04815141983
Dados: 2023.12.19 16:36:34 -03'00'

Assinatura da Contratada